

DELIBERAÇÃO

Reun. 40 14/9 9/10/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001042493 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0424/93-8 DE 08/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

ELEMENTA :

DENOMINA RUA JOÃO CARLOS, A ATUAL PASSAGEM DOIS, LOCALIZADA NA
TRAVESSA DA RUA ALMIR RODRIGUES, ALTURA DO No. 328, NA VILA AMALIA
CADLOG no. 27.943-9, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

Lei n. 11.425/93

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:25:10

00000011312-30



ARQUIVADO EM 07/10/93

COPIA PARA O ARQUIVO
CHEFE DA SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc.
no	424	de 1993

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0424/93-8

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 08 JUN 1993
CONSTITUIÇÃO E VOTAR
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
ECONOMIA, CULTURA E ESP.
PARTECIPAM E CONSUMO
PR. V. NIE

Denomina Rua João Carlos, a atual Passagem Dois, localizada na travessa da Rua Almir Rodrigues, altura do nº 328, na Vila Amália, CADLOG 27.943-9.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR - Art. 48, Inciso X do Regimento Interno.

decreta:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada Rua João Carlos, a atual Passagem Dois, localizada na travessa da Rua Almir Rodrigues, altura do nº 328, na Vila Amália, CADLOG 27.943-9.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8/6/93

Sala das Sessões, 03 de junho de 1993.

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ

Vice Líder do Governo

YHK/



Folha no.	02	de proc.
no.	424	de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

JOÃO CARLOS residiu no Jardim Peri por mais de 40 anos, sendo muito conhecido e respeitado naquele bairro, pelas suas atividades comunitárias.

Foi Presidente da Sociedade Amigos de Vila Continental, do Tiradentes Futebol Clube e do União Futebol Clube, além de ser associado das Sociedades Amigos de Vila Amalia e Dionízia e do Jardim Peri F.C.

Sempre trabalhou para a implantação de melhoramentos públicos naquela região, e graças aos seus esforços conseguiu regularizar os loteamentos da Vila Amalia e Jardim Klee.

.....

REGISTRO CIVIL DO
8.º SUBDISTRITO - SANTANA
— SÃO PAULO —
ERNESTO FRANÇA PINTO JUNIOR
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE



REGISTRO CIVIL DO
8.º SUBDISTRITO - SANTANA
— SÃO PAULO —
ERNESTO FRANÇA PINTO JUNIOR
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

Folha nº 03 de proc
nº 424 de 1993

8.º Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município, Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL

Rua Amaral Gama, 102/104/108 — Telefone: 299-4042 — São Paulo

Bel. Ernesto França Pinto Junior

ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

Angela Cristina Antunes de Souza
OFICIAL MAIOR

Maria Aparecida Feliciano Gomes
ESCREVENTE AUTORIZADA

ÓBITO N.º 14.528

CERTIFICO que, a fls. 179 do livro C n.º 23 foi registrado o óbito de
JOÃO CARLOS

falecido(a) aos doze de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco
às 17:00 horas
à rua Dr. Luiz Lustosa da Silva nº 69 deste subdistrito

do sexo masculino de cor branca
profissão não consta natural de Franca-deste Estado

domiciliado e residente em à rua Almir Rodrigues, Travessa Dois nº 34-A - Capital
com 53 anos de idade, estado civil casado

filho de: ANTONIO CARLOS
e de Dona ANA DELFINA DA CONCEIÇÃO

~~Por declarante~~

o atestado médico foi firmado pelo Dr. a Ana Maria Soares Menezes
que deu como causa morte insuficiência renal aguda, hipertensão arterial maligna, in-
fecção respiratória

sepultamento será feito no cemitério CACHOEIRINHA

Observações Era casado com Eva Maria Carlos, deixando uma filha de
nome: Sandra, maior. Deixa bens, não deixando testamento. Era/
eleitor. Este registro é feito conforme declaração de óbito do
Serviço Funerário-deste Município nº 1958, subscrito por Vicen-
te de Paula Almeida, R.Geral 5.529.452, residente à rua Ga- /
briel Nicolau nº 37 - Santana, arquivada em cartório, de acor-
do com Provimento 26/81 da Egregia Corregedoria Geral da Justi-
ça-deste Estado-

Cr\$	
Desta	8.400,
C. S.	1.680,
Total	10.080,

09/85

Selos Taxa de
Aposentadoria dos
servidores Pagos p/ verba

NICE/MARL.

O referido é verdade e dou fé.

O ESCRIVÃO

ANGELA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA

QUINTAS . 04

Eva maria carlos RB6182793

Travessa 2ª m 34 D

Jose Roberto dos Santos Lima RG 7663851

Rua Bartolomeu Cordovil 72 - V. Continental

Maria Lene Sales 23.692.862.-4

Rua Almir Rodrigues Nº 328 - V-L Anália

Enfermeira de R. R. RG 3628542-0

Rua Almir Rodrigues 334 - V. Continental

Buiz Claudio Messias RG 13397.454

Travessa do Quarteiro Nº 08

Josias Ramos dos Santos Nº 3634-586.

TRA: Do Quarteiro m 8

Leila Ramos dos Santos - RG 19.269.134. X

Trav. do Quarteiro, Nº 08

Maria Lucia Ramos dos Santos

Trav. do Quarteiro, Nº 08 - RG 13.192.147

Janaina Ramos dos Santos - RG 28.155.981-9

Trav. do Quarteiro, Nº 08

Edson Sodini RG 14.565.215

Trav. do Quarteiro, 24.

João Maria

Travessa Quarteiro 20

Israndir T. Almeida

Travessa Quarteiro 13

Edison Barbosa da Costa RG 15.567.967.

Rua Dr. Paulino Augusto nº 62

Francisca B. da Costa

R. Dr. Paulino Augusto 72

Demia Marli Martinho

Rua Almir Rodrigues Travessa 2 Nº 1 RG 16.766.392

Maria Conceição Lopes RG 19.269.784

Almir Rodrigues m 334

Antônio De Jesus

Rua do Ouvidor nº 4

UB RSC Sertes

Trav. 2340 Viadamaia 61.322.189

Amira Rosa Gonçalves Bezerra

TRAV. 2 Nº 34 VILA AMÁLIA R.G. 5.283.865

Svan Cesar Bezerra da Silva

TRAV. 2 Nº 34 VILA AMÁLIA R.G. 24.331.108-4

Andréia Christina Bezerra da Silva - R.G. 20.112.925.

R. Almir Rodrigues, trav 2 nº 34 - Vl. Amália

IVANILDO ARAUJO DE ALMEIDA Cg 19268680

R. Almir Rodrigues trav. 2 nº 34 - Vl. Amália

Antônio Bezerra

Jose Almir 466

Rua Almir Rodrigues 466

Alcance das Juntas

R. Almir Rodrigues nº 49F. RB 19.676.084.

FABIO SEIXAS

R. Almir Rodrigues 380 R.G. 13.192.733

Roberto Barbosa

R. José Carlos Rodrigues, 211 R.G. 15.568.21

Bernadete Ferreira

R. José Carlos Rodrigues, 211 R.G. 7.956.16

Prad Ferreira

R.G. 15.948.218

R. José Carlos Rodrigues. C.V.

Elizira Palmira Mesquita

R. Bartolomeu Cordovil, 272 17.63078

Ana Paula Lima Mesquita

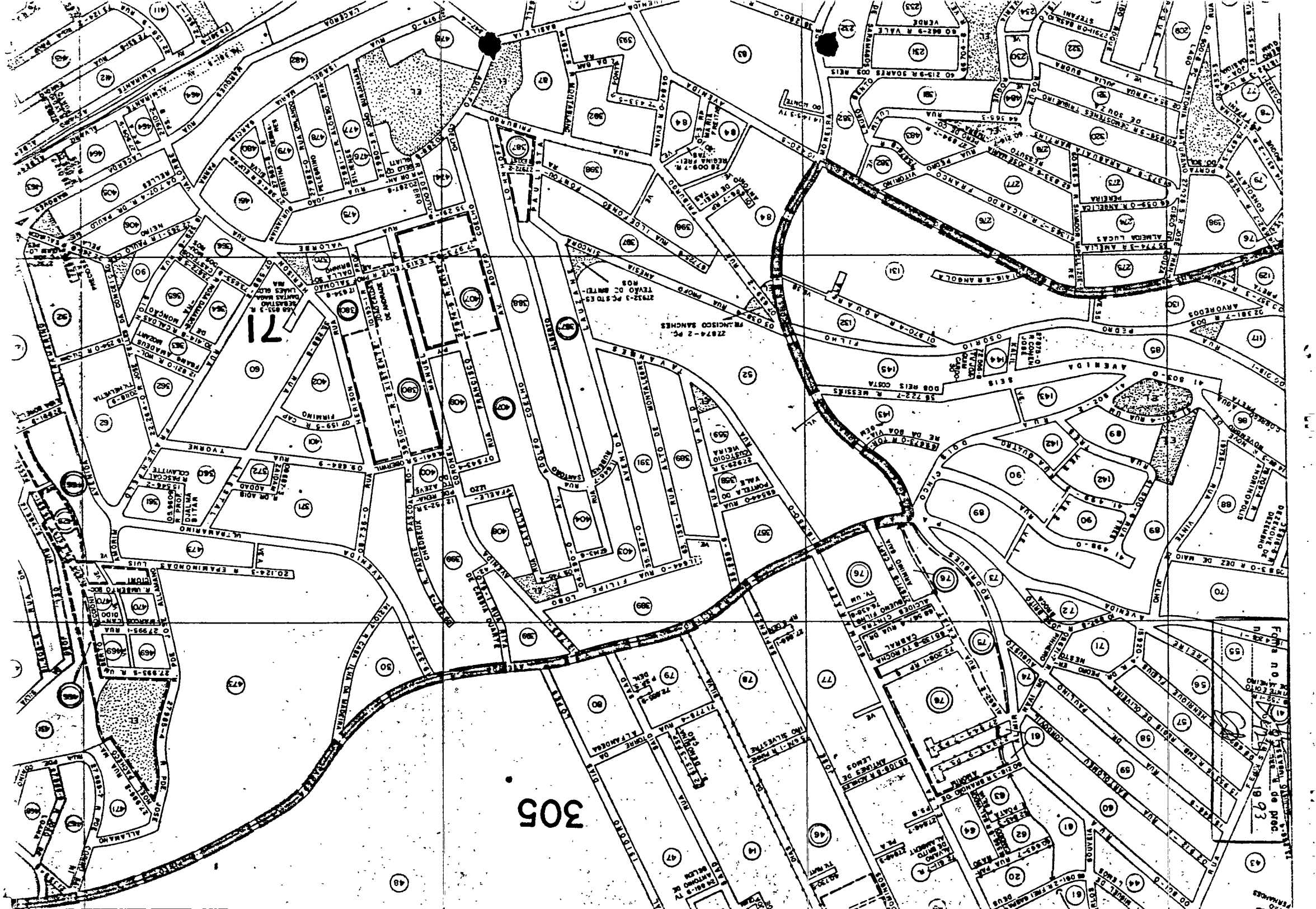
R. Bartolomeu Cordovil 272

Ademir Pereira

R. Felisberto Figueira, 368

Uldalci Pereira

R. Felisberto Figueira 368



305

71

1993



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....06.....

do processo nº.....424.....de 19.....93.....14.....06.....93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto nada consta
Em 14-06-93.

Adelina
Adelina Assessor

À Com. de Const. e Justiça

15/06/93

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/6 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Jose Mentor

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de junho de 1993

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 0129

Em 28.6.93

(a) *el*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0756/93

Folha n.º	07	de proc.
n.º	424	de 1993

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 424/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José viviani Ferraz, que visa denominar Travessa João Carlos, a atual Passagem Dois, CADLOG 27.943-9, com início na Rua Almir Rodrigues, Vila Continental, Distrito de Cachoeirinha.

A propositura encontra-se amparada pelos artigos 13, incisos I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, tendo em vista, inclusive, a definição de rua e travessa estabelecidas pelo Decreto nº 27.568/88, sugerimos o substitutivo a seguir:



Folha n.º	08	de proc.
n.º	424	de 1979

Câmara Municipal de São Paulo

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 424/93.

Denomina Travessa João Carlos a
atual Passagem Dois - CADLOG
27.943-9, que tem início na Rua Al-
mir Rodrigues - Vila Continental -
Distrito de Cachoeirinha.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa João
Carlos a atual Passagem Dois - CADLOG 27.943-9, que tem
início na Rua Almir Rodrigues, Vila Continental, Distrito
de Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção desta lei correrão por conta das dotações orçamentá-
rias próprias, suplementadas se necessário.



Folha nº 27 do proc.
nº 424 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/06/93.

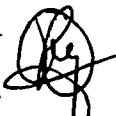
Greuter
RELATOR

[Handwritten signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de ____ / ____ / 10 ____
 página ____ coluna ____
 conferido: _____

SEM EFEITO

À Dosta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 30/06/93


 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 02/07/93 às ____ hs.

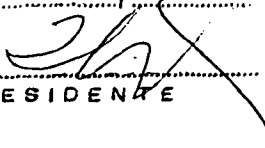

 LUIS FERNANDO DE ARAÚJO
 Secretário

AO NOBRE VEREADOR

Faustina

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

M. G. R. 1993

 PRESIDENTE



PARECER
1006/93

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 424 de 1993
O funcionário

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 424/93

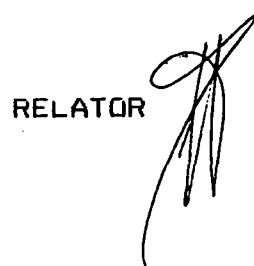
De autoria do Vereador José Viviani Ferraz, o presente projeto de lei, nº 424/93, visa denominar como R. João Carlos a atual Passagem Dois (CADLOG nº 27.943-9), localizada na altura do nº 328 da R. Almir Rodrigues.

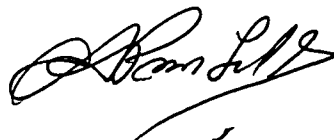
Consultado o banco de dados computadorizado do Cadastro de Logradouros, verificamos que o logradouro que a propositura visa nominar está com denominação provisória de Passagem Dois, apesar de já constar com numeração de CADLOG.

Dessa forma, visto se tratar de logradouro ainda inominado definitivamente, nada temos a opor à propositura, manifestando-nos favoráveis à mesma, em especial ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/08/93


PRESIDENTE


RELATOR



DC



À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19/08/53.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 19/8/53 às 13:45 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

O VEREADOR

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19 / 8 / 53

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta de nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 11 / 25 / 53 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	424	de 19 53
Funcionário		

PARECER
1094/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 424/93

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o projeto visa dar o nome do sr. João Carlos à Passagem Dois, que inicia na rua Almir Rodrigues, no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

João Carlos morou no Jardim Peri por mais de quarenta anos. Mereceu o apreço da comunidade local por ter se empenhado na reivindicação de equipamentos e serviços públicos para o bairro, bem como na obtenção da regularização dos loteamentos Vila Amália e Jardim Klee.

Pertenceu à Sociedade de Amigos da Vila Amália e da Vila Dionizia e ao Jhardim Peri F.C. Presidiu a sociedade Amigos da Vila Continental e os clubes de futebol Tiradentes e União.

Por considerar justa a homenagem proposta, favorável o parecer.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 25/8/93.

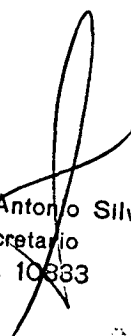
Presidente

Marcio Toni

Relator

[Signature]
[Signature]
[Signature]

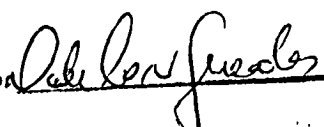
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/08/93

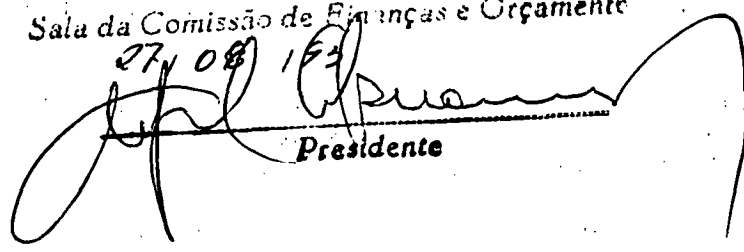

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

~~RECEBIMOS NA COMISSÃO DE~~
~~FINANÇAS E ORÇAMENTO~~
Em 27/08/93


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
27/08/93


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seus autos, juntados nesta data, depois de a informação rubricados são

feitos de n.º 12 e 13, 14/09/94)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc
n.º PL 424 de 19 64
o funcionario

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM, 13/09/93.

RELATOR

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1237/93

Folha n.º 13 do proc
n.º PL 424 de 1993
o funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 424/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Rua João Carlos a atual Passagem Dois, localizada na travessa da Rua Almir Rodrigues, altura do nº 328, na Vila Amália.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, a fim de adaptá-lo à melhor técnica legislativa.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, nos termos dos substitutivo citado, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de setembro de 1993.

Presidente -

Relator

[Handwritten signatures]

de 16.09.93 pág. 32233

coluna 321 conferido: *my*

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A 18.09.93
Em, 16/09/93

DE O PROJETO DE LEI Nº 432/93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Visto e aprovado em sessão de 16 de setembro de 1993.

RECEBIDO EM LEG. 3

211 09 193

18.09.93

18.09.93

Sra. Soraia, a Comissão de Finanças e Orçamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, preparar carta de lei e registro.

29/09/93

Para a Sra. Soraia, a Comissão de Finanças e Orçamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao

Executivo, preparar carta de lei e registro.

Para a Sra. Soraia, a Comissão de Finanças e Orçamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao

Executivo, preparar carta de lei e registro.

18.09.93

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

29/09/93

Presidente

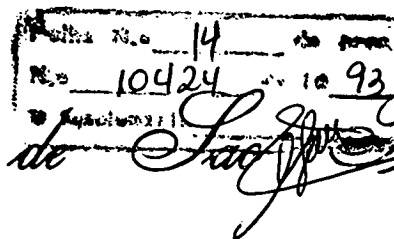
SORAIA LUCIA BARBOSA
Assistente da Chefia Técnica

SEGUIE....., juntado....., nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado.....
Em 107/10/93

SORAIA LUCIA BARBOSA
Assistente da Chefia Técnica



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 29 de setembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300359/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 28 de setembro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 424/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Travessa João Carlos a atual Passagem Dois - CADLOG 27.943-9, que tem início na Rua Almir Rodrigues - Vila Continental - Distrito de Cachoeirinha.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Sampaio
ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 15 de 15
N.º 10424 de 10 93
Assessoria

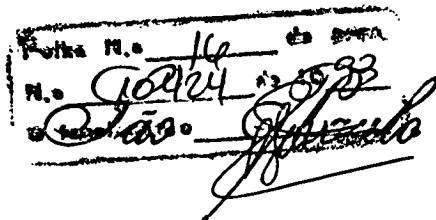
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 08/09 Processo nº 0424/93. (PROJETO DE LEI Nº 424/93). Denomina Travessa João Carlos a atual Passagem Dois - CADLOG 27.943-9, que tem início na Rua Almir Rodrigues - Vila Continental - Distrito de Cachoeirinha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa João Carlos a atual Passagem Dois - CADLOG 27.943-9, que tem início na Rua Almir Rodrigues, Vila Continental, Distrito de Cachoeirinha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente de Parlamentar, padrão "NO-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, *SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA* Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-C" a conferi. São Paulo, 29 de setembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Antônio Sampaio; Italo Cardoso; Eder Jofre; Nello Rodolpho; Aurelio Nomura.



Câmara Municipal de



LEI nº 11.425 DE 05 DE setembro DE 1993.

Denomina Travessa João Carlos a atual Passagem Dois - CADLOG 27.943-9, que tem início na Rua Almir Rodrigues - Vila Continental - Distrito de Cachoeirinha.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa João Carlos a atual Passagem Dois - CADLOG 27.943-9, que tem início na Rua Almir Rodrigues, Vila Continental, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de setembro de 1993.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL

Forma N.º 13 de 1993
DE SÃO PAULO
2ª Câmara Municipal

São Paulo, 29 de setembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300359 de
29-09-93 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 424/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz,
(inciso I do art. 84 do R.I.)

ANEXO:

Recebido
Em 30/9/93

José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

7187

do processo nº 10424 de 1993. 07. 10. 93 (a).

SORAIA LÚCIA BARBOSA
Assistente de ~~Assistente~~ Técnica

LEI Nº 11.425, DE 5 DE OUTUBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 424/93, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Travessa João Carlos a atual Passagem Dois - CADLOG 27.943-9, que tem início na Rua Almir Rodrigues - Vila Continental - Distrito de Cachoeirinha.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa João Carlos a atual Passagem Dois - CADLOG 27.943-9, que tem início na Rua Almir Rodrigues, Vila Continental, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de outubro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de outubro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 10 / 1993

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

07/10/93

SÔNIA MARIA VERZOLL
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	18 fls.
Arquivo em	7.10.93
O Func.º	
LUIZ TEREZA ASSUNÇÃO Chefe de Seção Técnica IV	

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....